

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2012**

AO PROJETO DE LEI Nº 036/2012-Exec.

**EMENTA:** Modifica o *caput* do art. 37-A, constante no art. 6º do Projeto de Lei nº 036/2012, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 1.885, de 15 de junho de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE), e dá outras providências.

### **TEXTO**

#### **Onde lê-se:**

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A – O docente e demais servidores que exerçam atividade de suporte pedagógico direto à docência devidamente matriculados em cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, que tenham correlação com a sua formação profissional e com as atribuições definidas para o cargo que ocupa, poderão ser liberados das atividades educacionais ou técnicas, parcial ou totalmente, sem prejuízo das vantagens do cargo e de acordo com o interesse da Administração nos seguintes termos:

...

#### **Leia-se:**

Art. 6º - Fica acrescido a Lei nº 1.885 o artigo 37-A que passará a ter a seguinte redação:

Art. 37-A – O docente e demais servidores que exerçam atividade de suporte pedagógico direto à docência devidamente matriculados em cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, que tenham correlação com a sua formação profissional e com as atribuições definidas para o cargo que ocupa, poderão ser liberados das atividades educacionais ou técnicas, parcial com no mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou totalmente, sem prejuízo das vantagens do cargo, nos seguintes termos:

...

Sala das sessões, 14 de junho de 2012.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO  
- Vereador Autor -